



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 79/2016

TERMO N.º 04 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 152/2013.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KATTAK SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.780.143/0001-99, situada na Rodovia Amaral Peixoto, S/Nº, Lote C – Quadra 6 – São José de Imbassai / Maricá, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **BRUNO ISAAC BERNARDES GOMES**, portador da Cédula de Identidade n.º 2263930 expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.350.401-51, pactuam o presente **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 152/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 5967/2013, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato n.º 152/2013**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, LIMPEZA DE PRAIA, LIMPEZA MECANIZADA DE VARRIÇÃO, COLETA SELETIVA, COLETA DE GALHOS E SERVIÇOS GERAIS**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada inserida nos autos do processo administrativo n.º 5967/2013, prorrogando a vigência do **Contrato n.º 152/2013**, por mais 12 (doze) meses, de 05 de julho de 2016 a 04 de julho de 2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do Contrato nº 152/2013 permanece em **R\$ 11.026.492,64 (onze milhões e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, no período de prorrogação, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.17.511.0043.2206
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 1505/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 152/2013**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 04 de julho de 2016.



Município



Contratada